

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2022 – SEAD

A Superintendência de Educação a Distância (SEAD), por meio dos Agentes de Gestão de Pessoas (AGPs), e após consulta à Procuradoria Jurídica da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) por meio do Processo nº 23074.035290/2022-65, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) na Superintendência de Educação a Distância, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, a Resolução CONSEPE/UFPB nº 04/2022, e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR nº 01/2016, com validade de 02 anos, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para admissão de estagiário na Superintendência de Educação a Distância, que exercerá suas atividades na Coordenação de Tecnologia de Informação (CTI) pelo período de vinculação de 6 (seis) meses, podendo ou não ser prorrogado, e à formação de cadastro de reserva, de estudantes com matrícula efetiva na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) no curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

1.2 O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante e a Superintendência de Educação a Distância.

1.3 As atividades de estágio na Superintendência de Educação a Distância obedecerão às normas fixadas nos decretos internos e externos e às questões de biossegurança, frente ao enfrentamento do Coronavírus (SARS-CoV-2).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar da seleção, o candidato deverá atender as seguintes exigências:

- a) Estar matriculado e com frequência ativa em curso de graduação na Universidade Federal da Paraíba;
- b) Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, 12% (doze por cento) e, no máximo, 85% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 6,0 (seis);

d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário do estágio, a ser definido pela unidade onde será realizado o estágio;

e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;

f) Apresentar documentação completa no período previsto para inscrição, conforme cronograma (Item 9);

g) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de vigência do processo seletivo.

3.2 As atividades do estágio não-obrigatório serão realizadas presencialmente e/ou remotamente, conforme a Resolução CONSEPE 35/2020, e de acordo com o entendimento da administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do envio para o e-mail seleçãoestagio@sead.ufpb.br, constando como assunto do e-mail INSCRIÇÃO – SELEÇÃO ESTÁGIO SEAD 2022.

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 17 a 20 de maio de 2022.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital, o candidato deverá:

4.3.1 Enviar o e-mail (citado no item 4.1) anexando cópias (digitalizadas) em arquivo único no formato PDF dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

b) Atestado de Matrícula do SIGAA;

c) Histórico Escolar do SIGAA;

c) Carteira de Identidade e CPF.

4.4 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, devendo constar data de emissão posterior à data publicação do presente edital.

4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última efetuada.

4.6 A Superintendência de Educação a Distância não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do

sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras e/ou ilegíveis que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e com documentação incompleta serão indeferidas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas:

I) Análise da Declaração de Vínculo e do Atestado de Matrícula emitidos pelo SIGAA, onde será analisado se os candidatos se enquadram nos critérios definidos nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 deste edital, de caráter eliminatório;

II) Análise do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, onde será analisado se os candidatos se enquadram no critério fixado na alínea “c” do item 2.1 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório;

III) Análise da experiência do aluno em outras atividades práticas do curso, de no mínimo 06 meses, por meio de Declaração da Unidade/Chefia responsável emitida no SIPAC, que estejam alinhadas às atividades a serem desempenhadas no estágio na SEAD, que aportará 10 pontos mais no cômputo do processo de seleção, de caráter classificatório.

5.2 A classificação final ocorrerá por ordem decrescente do CRA (disponível no histórico atualizado anexado pelo estudante por meio do formulário on line) e o cômputo de pontos de atividades apresentadas via declaração emitida no SIPAC.

§1º Serão aceitas mais de uma declaração de atividades práticas que estejam alinhadas com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, sendo computada apenas a que se enquadrar nas necessidades de trabalho da SEAD.

5.3 Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

5.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão publicadas no site da UFPB (www.ufpb.br) e da SEAD (www.sead.ufpb.br), e mediante notificação por e-mail.

6.2 A convocação através de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

§1º É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

§2º Em caso de desistência do candidato convocado, o próximo candidato será convocado.

6.3 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga para superintendencia@sead.ufpb.br.

6.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, sendo de forma digital, obedecendo à classificação do processo seletivo.

6.5 A Superintendência de Educação a Distância orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.6 A vigência do TCE será definida pela Superintendência de Educação a Distância, respeitando a duração mínima de 6 (seis) meses prevista na IN nº 213/2019, sendo prorrogável, conforme interesse da SEAD.

6.7 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.

6.8 Os candidatos aprovados que forem convocados e não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

6.9 O (a) estagiário (a) será desligado do estágio:

a) automaticamente, quando do término do Estágio;

b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência da SEAD e/ou da UFPB;

c) a seu pedido;

d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio;

e) quando houver conclusão ou interrupção do curso;

f) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

7. DA CONTRAPRESTAÇÃO

7.1 A SEAD, unidade concedente, pagará ao(a) estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio- transporte no valor de R\$ 10,00 por dia estagiado, correspondente à carga horária

semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e demais orientações legislativas.

7.2 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

7.3 É assegurado ao estagiário o período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço “superintendencia@sead.ufpb.br”, constando do assunto “Impugnação ao Edital nº 01/2022 – SEAD”, a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

8.2 O resultado preliminar será publicado no dia 23 de maio de 2022 no site da SEAD (www.sead.ufpb.br).

8.3 O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 24/05/2022 a 02/06/2022, através de requerimento enviado para o endereço superintendencia@sead.ufpb.br, constando do assunto “Recurso Edital nº 01/2022 - SEAD”, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

8.4 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

8.5 O resultado final será publicado no dia 03 de junho de 2022 no site da SEAD (www.sead.ufpb.br), para vinculação do estagiário por 6 (seis) meses, podendo ou não ser prorrogado, a critério da SEAD, enquanto estiver vigente este edital.

8.6 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Superintendência de Educação a Distância, para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência do Edital.

8.7 Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente à Superintendência de Educação a Distância.

8.8 A Superintendência de Educação a Distância poderá, a qualquer tempo, rever as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

8.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Superintendência de Educação a Distância.

8.10 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail superintendencia@sead.ufpb.br

ou no site www.sead.ufpb.br.

8.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.12 A qualquer tempo, este processo seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivo de interesse da Instituição contratante, com decisão fundamentada, sem que implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantida a comunicação aos interessados na página oficial da SEAD (www.sead.ufpb.br).

8.13 É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos desta seleção através dos meios citados neste edital (e-mails, página da SEAD e da UFPB).

9. CRONOGRAMA

Cronograma	Data
Lançamento do Edital	06/05/2022
Período de Impugnação do Edital	09/05/2022 a 11/05/2022
Período de inscrição	17/05/2022 a 20/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	23/05/2021
Período para Interposição de Recurso	24/05/2022 a 02/06/2022
Resultado Final	03/06/2022
Convocação – Celebração do Termo de Compromisso de Estágio	06/06/2021 a 15/06/2021
Data de início do estágio	A partir de 01/07/2022

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

RAISSA DÁLIA PAULINO

Superintendente da Superintendência de Educação a Distância

SEAD/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO
EDITAL Nº. 01/2022 - SEAD
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Superintendência de Educação a Distância – SEAD

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

_____ (nome),
natural de _____/____ (cidade/estado),
com data de nascimento em ____/____/____, residente à
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, CEP _____,
_____ (cidade), _____ (estado), _____,

telefone (____) _____, e-mail _____,
Curso _____, vem
requerer a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiário.
DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para
fins de homologação da inscrição, no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário ao qual me
candidato.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO
EDITAL Nº. 01/2022 - SEAD
ANEXO II – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, candidato(a) ao presente edital de seleção de
estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) na Pró-Reitoria de Graduação, apresento
recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo Edital nº 013/2021 -
PRG. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os
documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Aluno (a)